ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo:	**EDITAL 08/2024 -** Processo administrativo de licitação **– Aquisição de mobiliário e Equipamentos Médicos para as UBS**
Regime Legal:	Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e os Decretos Municipais 6.382/2024 e 6.235/2023 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**01 de março de 2024**
Hora da Sessão:	**11h00min**(horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **16/02/2024** às **09h30min** Término: **01/03/2024** às 10**h59min**
Limite para Impugnação:	**27/02/2024** às **23h59min**(horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53)3251-9594 E-mail: compras01sls@gmail.com

São Lourenço do Sul/RS, 16 de fevereiro de 2024.

Marcos P. Hüttner da Silveira
Pregoeiro
Decreto 6.235/2023

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:___/____/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL 08/2024

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UBS

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Especial de Gabinete- Central de Compras e Licitações, mediante o pregoeiro e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Médicos para as UBS,** cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e os Decretos Municipais 6.382/2024 e 6.235/2023, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:

Início: 09h30min do dia 16/02/2024

Término: às 10h59min do dia 01/03/2024

Sessão Pública de Disputa de Preços:

Início: 11h00min do dia 01/03/2024

Início: **Local**: site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Referência de tempo: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Médicos para as UBS**, atendendo as necessidades da SMS, exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48, inciso I, alterado pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016, conforme discriminado no ANEXO I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o

processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão publica na internet; verificar a conformidade da proposta

Com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, ate 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.3. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital.

2.4. A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de ate 03 (três) dias úteis, limitado ao ultimo dia útil anterior a data da abertura do certame e vinculara os participantes e a administração.

2.5. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.6. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização ao do certame.

2.7. O pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão publica, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.8. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referencia, ETP e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos e impugnações apresentados.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

4.1.1. Qualquer pessoa física ou jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda as exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada no Portal de Compras Publicas, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

4.2. Não poderão disputar desse processo licitatório ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

4.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escrevo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.6. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.2.7. O impedimento de que trata o item **3.2.1**, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.8. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NAO" EM CAMPO PROPRIO DO SISTEMA ELETRONICO, RELATIVO AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.3.1. Declaração Conhecimento do edital: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.2. Declaração de proposta econômica: Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3.3. Declaração de Não Emprego de Menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.3.4. Declaração de Não Emprego de trabalho degradante: Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.5. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas de deficiência e para reabilitado da previdência social, prevista em lei e em outras normas específicas.

4.3.6. Declaração de inexistência de Fato Superveniente: Declaro sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitar; ao no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado, de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial, o licitante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:

5.1.1. Que possui enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo apresentar comprovação conforme anexo II.

5.1.2. Que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.1.3. A ausência dessas declarações no momento do envio da proposta significará a renúncia da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a ela concedida pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

5.1.4. No caso de não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito.

5.1.5. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para o licitante que originalmente apresentou o melhor lance.

5.1.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

5.1.7. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, marca e modelo, bem como, planilha de custos, **quando for o caso**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

6.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

6.4. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional,

expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

6.4.1. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

6.5. Após o término da sessão, o licitante deverá inserir a **proposta readequada**, juntamente à planilha de custos no Portal de Compras Públicas.

7. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

7.1. No presente certame, optou-se por **não atribuir caráter sigiloso** aos valores máximos aceitáveis, sendo assim os valores encontram-se disponíveis no Anexo I – Modelo de Proposta e não serão aceitos preços superiores.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão

encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

9.7. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.8. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.8.1. Ocorrendo o empate nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

9.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.10. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DA DISPUTA:

10.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

10.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

10.4. Encerrado o prazo que trata o item 10.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.5. Encerrado o prazo de que trata o item 10.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.5 e 10.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.5 e 10.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 10.8.

10.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

10.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, pedido de negociação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de **02 (duas) horas.**

11.2.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 11.2, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pelo pregoeiro, ao e-mail compras01sls@gmail.com, sendo que o prazo de **02 (duas) horas** deve ser igualmente observado.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Serão **desclassificadas** as propostas que:

11.4.1. Contiverem vícios insanáveis;

11.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.4.3. Apresentarem preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;

11.4.4. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.5. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por item,** desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.6. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.7.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.7.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.7.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.8. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.8.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.8.2. Empresas brasileiras;

11.8.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.8.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.1. Inscrição no Registro Publico de Empresas Mercantis perante a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

12.1.2. Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI

12.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.5. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ;

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.

12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.6. Prova de regularidade relativo a seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

12.2.8. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO III**.

12.3. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

12.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

12.3.1.1. O documento referido acima limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

12.3.1.2. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.1.3. Comprovação da boa situação financeira por meio de índices calculados e deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável ou serão analisados, por servidor do Município bacharel em Ciências Contábeis.

12.3.1.4. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

12.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

12.4. Documentação Relativa à Qualificação Técnica

12.4.1. Apresentar declaração que possui rede de assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante e que prestará assistência técnica durante a instalação e o período de garantia, incluindo: equipamentos, partes, peças, acessórios, software e serviços de engenharia, conforme estabelecido neste

edital e seus anexos.

12.4.2. A contratada deverá encaminhar declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste edital e seus anexos, conforme segue:

12.4.2.1. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção;

12.4.2.2. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim;

12.4.2.3. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis;

12.4.2.4. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente.

12.5. Demais exigências e condições quanto aos documentos:

12.5.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas deverão ser encaminhados o pregoeiro, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.8.2, para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

12.5.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.5.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

12.5.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

12.5.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

12.5.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

12.5.4.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

12.5.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

12.5.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada e rubricada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

12.5.6. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 exceto as declarações poderá ser substituída, conforme disposto no art. 87 da Lei federal 14.133/2021, por **Certificado de Registro Cadastral.**

12.5.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

12.5.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

12.5.9. O prazo que trata o item 10.8.1 poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

12.5.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 12, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1. Ao término da sessão pública, declarado o vencedor devidamente habilitado, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recurso no prazo máximo de até 06 (seis) horas, em campo próprio do sistema, apresentando as razões sintetizadas.

14.2. Caberá recurso nos casos previstos no inciso I alíneas “b” “c” e “d” do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

14.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contados da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item **14.1** deste edital.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles

encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito de recurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

14.10. Caso o pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do pregoeiro antes da adjudicação.

14.10.1. Se o pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máxima de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos,conforme disposto no art. 165, §2º da Lei 14.133/2021.

14.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida ate que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos o processo licitatório será encaminhado á autoridade superior que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

15.1.3. Proceder a anulação da licitação de oficio ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

15.1.3.1. Ao pronunciar a nulidade a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam e dará ensejo a apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.1.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório devera ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.1.3.3. Nos casos de anulação de revogação deverá ser assegurada a previa manifestação dos interessados.

16. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO:

16.1. Após a homologação da licitação**, será encaminhado o pedido de empenho ao licitante vencedor, que deverá,** no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados apartir da autorização de compras, **efetuar a entrega do bem** no setor de almoxarifado do Município de São Lourenço do Sul, sito à Rua Alfredo Born, 145, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, comunicando o horário previsto para entrega com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** pelo telefone (53) 3251-9523.

16.2. A entrega, a carga e a descarga dos objetos licitados são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dos mesmos.

16.3. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e nela devem constar as

seguintes especificações: descrição detalhada do bem, número do Contrato e número e nome do Programa.

16.4. O objeto desta licitação será recebido de acordo com artigo 140 da Lei Federa 14.133/2021 pela Comissão de Recebimento/fiscal de contrato quanto à fiel observância das especificações contidas neste Edital, bem como das perfeitas condições do bem adquirido.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta dias) contados da data da efetiva entrega**, devidamente comprovada pela apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente) devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e/ou fiscal do contrato e a apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista elencados no item 13.2 deste instrumento convocatório, bem como comprovação de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.
17.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
17.3. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta das dotações orçamentárias: **9761** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 61- Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados, Det. fonte de recurso: 4505 – Investimento atenção básica), **9760** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 61- Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados, Det. fonte de recurso: 4505 – Investimento atenção básica) e **9759** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 61- Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados, Det. fonte de recurso: 4505 – Investimento atenção básica).

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. A licitante deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico financeiro.
19.2. Sempre que atendidas as condições do contrato consideram-se mantidos o equilíbrio econômico-financeiro.
19.3. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser alterados com fins de manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do registro em conformidade com as modificações ocorridas e efetivamente demonstrada.
19.3.1. O disposto no item 19.2 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133,

de 2021.

19.4. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

19.5. O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e devera ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.6. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

20. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

20.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva a Contratada, diante do não cumprimento das clausulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a previa defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.1.1. A sanção prevista na alínea "a" do item 20.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.1.2. A sanção prevista na alínea "b" do item 20.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.1.3. A sanção prevista na alínea "c" do item 20.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Publica direta e indireta do Município de São Lourenço do Sul, pelo prazo máxima de 3 (três) anos.

20.1.4. A sanção prevista na alínea "d" do item 20.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 21.1.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máxima de 6 (seis) anos.

20.1.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.1. do presente Edital poderão ser aplicadas

cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.1.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.1 do presente Edital.

20.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.1. A aplicação das sanções previstas no item 20.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.2. Na aplicação da sanção prevista no item 20.1, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.3. Na aplicação da sanção prevista no item 20.1, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.4. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.2.5. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.2.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.3. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.4. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do artigo 155 da Lei 14.133/2021 exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES

21.1. É facultado o pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

21.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

21.4. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9594, pelo e-mail:compras01sls@gmail.com ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.5. O estudo técnico preliminar e termo de referência são confeccionados pela secretaria requisitante, assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma.

21.6. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através da SMS pelo telefone (53)3251-9557;

21.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.9. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

21.10. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

22. DOS ANEXOS

22.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

22.1.1. **Anexo I**– Modelo de Proposta e valores de referência;

22.1.2. **Anexo II** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

22.1.3. **Anexo III** – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;

22.1.4. **Anexo IV** – Termo de referência;

São Lourenço do Sul/RS, 16 de fevereiro de 2024

Marcos P. Hüttner da Silveira

Pregoeiro

Decreto 6.235/2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA E VALORES DE REFERÊNCIA

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão eletrônico XX/2024)

Item	UND	Quant	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	9	UN	**Armário em aço 2 portas - 200cm altura** 2 portas 4 prateleiras reforçadas Chapa de aço 26 Sistema de fechamento: fechadura com duas chaves e puxador Capacidade mínima de 25 kg por cada prateleira distribuídos uniformemente Prateleiras reguláveis Possui sapatas niveladoras Acabamento em pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) Com tratamento anti-ferruginoso Cor cinza Dimensões aproximadas: altura: 200cm x largura 110cm x profundidade 40cm Deve ser entregue montado Garantia mínima de 12 meses		R$ 935,33	R$ 8.418,00
02	4	UN	**Armário vitrine com 2 portas e laterais de vidro** Armário tipo vitrine Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com 0,75mm de espessura Portas em vidro com espessura de 3mm com abertura de 180º e fechadura tipo Yale Laterais confeccionadas em vidro com espessura de 3mm Três prateleiras de vidro com espessura de 4mm Pés em tubo quadrado de 25x25mm parede 1,2mm, com ponteiras plásticas Acabamento em pintura eletrostática epóxi Dimensões aproximadas: largura 66cm x altura 165cm x profundidade 40cm Deve ser entregue montado Garantia mínima de 12 meses		R$ 1.270,67	R$ 5.082,67
03	2	UN	**Aspirador de secreções elétrico portátil com bateria recarregável** Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM Acionamento através do botão liga/desliga Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo Baixo ruído de operação		R$ 2.461,00	R$ 4.922,00

			Possui válvula de segurança Filtro para proteção contra contaminação cruzada Frasco coletor com proteção antitransbordamento em material termoplástico ou vidro Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção Alimentação DC (bateria recarregável bivolt) e AC (rede elétrica bivolt) Possui manômetro Peso aproximado: 3,5Kg Dimensões aproximadas: 300 x 165 x 190mm Acompanha: 01 aspirador 01 frasco com tampa 01 suporte reservatório coleta 01 filtro microbiano 01 bateria recarregável 01 tubo de sucção. Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses			
04	1	UN	**Autoclave digital horizontal de mesa** Capacidade até 25 litros Tampa e câmara em aço inox 3 bandejas em alumínio anodizado Secagem com porta fechada Digital com display de LCD Bivolt automático - 127/220V 6 Programas: instrumental embalado / instrumental desembalado / plásticos e algodão / kit cirúrgico e tecidos / líquidos / secagem extra Desaeração e despressurização automática Com sistemas de segurança: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões Autoclave desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão Vaso de pressão (câmara de inox) com registro no INMETRO A atendimento aos requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. Especificações técnicas: Potência: 1600 Watts Voltagem: Bivolt Automático Consumo de Energia: 220V – 0,708 Kilowatts/ hora Frequência: 50/60Hz Instalação, teste e treinamento para utilização de uso por conta do fornecedor;		R$ 5.708,67	R$ 5.708,67

			Fornecimento de recipiente para expurgo e mangueira para instalação. Manual técnico completo em português. Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses			
05	2	UN	**Balança antropométrica infantil digital** Capacidade máxima 16 kg Divisões de 5 g Display operador (frontal) e paciente (traseiro): led 6 dígitos Painel à prova de respingos 2 teclas (ZERO e TARA) Material de revestimento anti-germes Pés reguláveis Cobertura em plástico Fonte externa: 110 a 240 VAC c/ chaveamento automático Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem Concha anatômica com medidas mínimas de 540x290 mm Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM Possui registro na ANVISA Assistência técnica em todo território nacional Garantia mínima de 12 meses		R$ 734,67	R$ 1.469,33
06	5	UN	**Balança digital antropométrica para obesos até 300kg** Capacidade 300 Kg Carga mínima 1 Kg Divisão 50 g Régua antropométrica com escala de 2 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos Plataforma 400 x 500 mm Estrutura em aço carbono com acabamento em tinta epoxi Cor branca Fonte externa 90 a 240 Vac com chaveamento automático Função tara até a capacidade máxima da balança Peso: 22 kg / Altura 123 cm Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM Possui registro na ANVISA Assistência técnica em todo território nacional Garantia mínima de 12 meses		R$ 1.385,30	R$ 6.926,50
07	2	UN	**Banqueta giratória em aço inox com rodízios** Estrutura fabricada em tubos de aço inox Assento giratório fabricado em chapa de aço inox Regulagem de altura através de fuso roscado Apoio para os pés		R$ 413,33	R$ 826,67

			04 rodízios giratórios de 50mm de diâmetro sendo dois com trava Altura mínima 40cm / Altura máxima 65cm Diâmetro 30cm Dimensões aproximadas: 38Lx38Px60A Peso: 5kg Garantia mínima de 12 meses			
08	1	UN	**Biombo triplo inox com rodízios e cortina em PVC** Produto confeccionado em aço inox Acabamento polido Aba central com ponteiras plásticas Abas laterais com movimento de 180° Rodas giratórias de 2" Cortinado em PVC de 0,30mm de alta resistência, durabilidade e impermeabilidade, atendendo as exigências da ANVISA e do Inmetro Dimensões: 50x182cm (aberto) / 66cm (fechado)x177cm (P x L x A) Equipamento entregue montado Garantia mínima de 12 meses		R$ 719,33	R$ 719,33
09	3	UN	**Braçadeira para injeção em aço INOX** Base em inox Haste regulável em aço inox Concha em chapa curva de aço inox Ponteiras plásticas Altura mínima aproximada 0,80 cm / Altura máxima aproximada 1,14m Medidas da embalagem: 0,92 x 0,39 x 0,39 Peso: 4kg Garantia mínima de 12 meses		R$ 203,33	R$ 610,00
10	25	UN	**Cadeira de escritório estofada** Base fixa Sem braços Sem rodízios Montada sobre armação tubular de aço ou ferro pintado, espessura mínima de 1,5 mm Acabamento em pintura eletrostática com tratamento especial anticorrosivo Assento e encosto estofados, espuma injetada, revestidos em courvin ou courino na cor preta Largura do assento: mínimo 45cm Profundidade do assento: mínimo 40cm Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas/ponteiras de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg Empilháveis Equipamento entregue montado Garantia mínima de 12 meses		R$ 153,67	R$ 3.841,67

11	2	UN	**Cadeira de rodas para obeso dobrável 180kg** Composição: aço carbono - PVC - nylon Estrutura: tubular em aço carbono Suporta até 180 Kg Rodas dianteiras maciças 8” antifuro Rodas traseiras antifuro 24" com pneus rígidos com 2 níveis de ajuste de altura. Duplo X em aço carbono Apoio de braço removível e acolchoado Totalmente dobrável Almofada impermeável em espuma de alta densidade; Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; Braços e pernas 100% removíveis Pintura epóxi de alta resistência Inclui cinto pélvico Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna Apoio de pés em alumínio fundido Altura do encosto: 45 cm Largura x profundidade do assento: 62 cm x 46 cm Altura x largura x comprimento total: 91 cm x 82 cm x 117 cm Medidas da cadeira dobrada: 91 cm x 32 cm x 85 cm Peso do produto: 28 Kg Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses		R$ 1.992,10	R$ 3.984,19
12	5	UN	**Câmara para Conservação de Imunobiológicos** Equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem imunobiológicos e termolábeis com capacidade interna de 280 litros Gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável 304 escovado para evitar corrosão e gerar maior durabilidade do equipamento, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis Gabinete interno: totalmente em chapa de aço inoxidável 304 escovado, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura Possui de 4 a 5 gavetas Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC, com possibilidade de ajuste pelo usuário Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada Refrigeração através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático; Porta: em vidro triplo transparente; com sistema antiembaçante (“no fog”); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil		R$ 12.686,33	R$ 63.431,67

			magnético. Painel de comando: tipo membrana, montado na parte superior da câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência para falta de energia elétrica que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 36 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria. Baterias acopladas na parte inferior do equipamento, facilitando as manutenções Circulação de ar forçado Controlador da tensão elétrica: acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até seis responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. Data-logger: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis) - sem cobrança de mensalidade Certificado de calibração - Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). Interface de comunicação TCP/IP - Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela Internet. Tensão: bivolt com funcionamento em 110 volts e 220 volts, selecionável através de chave seletora de voltagem Capacidade interna: 280 litros úteis			

			Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses			
13	6	UN	**Carro para curativos em aço inox** Armação tubular tampo e prateleira em chapa de aço inox Pés com rodízios de 3" Varandas e suporte para balde e bacia inox Balde de 5 litros em alumínio Bacia de 3 litros em alumínio Dimensões aproximadas externas: 1,13 x 0,48 x 0,85 cm (CxLxA) Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses		R$ 899,33	R$ 5.396,00
14	16	UN	**Escada 2 degraus em aço inox** Fabricada em aço inox 430 com espessura de 1mm Pés tubulares ¾ em aço inox 430 com ponteiras Degraus revestidos em material sintético antiderrapante Capacidade 150 kg Dimensões externas aproximadas: 38 x 37 x 41cm (CxLxA) Peso: 4 kg Garantia mínima de 12 meses		R$ 190,00	R$ 3.040,00
15	3	UN	**Estante em aço 5 prateleiras – profundidade 40 cm** Bandejas chapa 26 (0,50mm) Colunas chapa 20 (0,95mm) Acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, para resistência ao tempo e ferrugem 5 bandejas reguláveis reforçadas Capacidade: 25kg por bandeja Cor: Cinza Dimensões aproximadas: altura 200 cm x comprimento 92 cm x profundidade 40m Deve ser entregue montado Garantia mínima de 12 meses		R$ 351,33	R$ 1.054,00
16	1	UN	**Forno microondas 220v - entre 26 e 30 litros** Capacidade entre 26 e 30 litros Porta com vidro transparente Com prato giratório 10 níveis de potência Luz interna Autolimpante Função descongelar Trava de segurança Display digital Ajuste de relógio Timer e opção de acréscimo de tempo Tecla parar/cancelar		R$ 670,33	R$ 670,33

			Voltagem 220v Eficiência energética “A” Revestimento em aço Cor branca Manual de instruções em português Garantia mínima de 12 meses			
17	2	UN	**Cadeira longarina em polipropileno - 3 lugares** Material do assento e encosto: injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas, com furos para ventilação corporal do usuário Estrutura: tubo de aço carbono, com acabamento de pintura eletrostástica epóxi-pó texturizada, de alta resistência Ponteira plástica e barra dupla na estrutura Peso suportado: 130 kg por assento Cor: preto Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses		R$ 418,67	R$ 837,33
18	3	UN	**Mesa de escritório com gavetas - 120 cm** Material: MDP/MDF de no mínimo 20 mm Revestimento: pintura BP Quantidade de gavetas: 3 (três) com corrediças metálicas e chave em uma gaveta Capacidade/peso suportado: até 29 kg no tampo Base em ferro ou aço pintado com tratamento especial anticorrosivo Dimensões aproximadas: altura 75 x largura 120 x profundidade 60 cm Cor: off white ou cinza Deve ser entregue montado Garantia mínima de 12 meses		R$ 488,99	R$ 1.466,98
19	10	UN	**Mesa para exame clínico com armário** Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina Leito estofado com espuma de alta densidade D28 revestida em courvin verde água Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira 6 gavetas e 2 portas com puxadores cromados Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas Dimensões aproximadas: comprimento 185 cm x largura 60 cm x altura: 80 cm Capacidade mínima: 150Kg Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses		R$ 1.853,00	R$ 18.530,00
20	1	UN	**Mesa ginecológica em aço** Leito estofado com espuma D23 revestida em courvin, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo Regulagem da altura do dorso e dos pés através de		R$ 1.338,95	R$ 1.338,95

			cremalheiras Porta coxas em alma de alumínio revestido com poliuretano Hastes em aço inox AISI 304 com regulagem de altura através de manípulo Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável Pés com ponteiras de borracha Fabricada em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó Dimensões aproximadas: 180 x 55 x 80m (CxLxA) Cor da estrutura: branca Cor do courvin: verde água Deve ser entregue montado Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses			
21	2	UN	**Mesa para computador 2 gavetas MDF/MDP** Material da estrutura: MDF ou MDP Acabamento pintura UV Borda de PVC Espessura do tampo 25 mm 6 sapatas niveladoras 2 gavetas com puxadores Suporte para CPU Suporte para teclado com corrediças telescópicas metálicas Dimensões aproximadas: altura 79 x largura 103 x profundidade 52 cm Suporta até 30 kg Peso suportado nas gavetas: 10 kg cada Cor branco Deve ser entregue montado Garantia mínima de 12 meses		R$ 274,00	R$ 548,00
22	6	UN	**Otoscópio led fibra ótica recarregável com bateria de lítio** Transmissão por fibra óptica Possui porta de insuflação para otoscopia pneumática Cabeça em metal cromado e termoplástico de alta resistência a impactos e corrosões Produzido em termoplástico de alta resistência Cabo antiderrapante Clipe de bolso com desligamento automático; 5 espéculos auriculares esterilizáveis, reutilizáveis e anatômicos Tipo de Lâmpada: Lâmpada LED de 2.5V Transmissão da luz: fibra óptica Alimentação: bateria recarregável de lítio Voltagem: 2,5v com carregador bivolt Acompanha 1 estojo para transporte Dimensões aproximadas: 17,0 x 2,8 x 4,4 cm Possui registro na ANVISA		R$ 833,53	R$ 5.001,20

			Garantia mínima de 12 meses			
23	3	UN	**Seladora de mesa para papel grau cirúrgico com guilhotina - 30 cm** Possui guilhotina para corte Área de selagem em aço inoxidável Acionamento através de chave liga/desliga Aquecimento uniforme em toda área de selagem **Comprimento de solda:** 30 cm **Espessura de solda:** 10 a 12 mm **Tensão:** bivolt automático **Frequência:** 50 / 60 Hertz **Potência:** mínima de 40 watts Material: Aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática Resistências: cobertas com aço inox Garantia mínima de 12 meses		R$ 873,67	R$ 2.621,00
24	5	UN	**Suporte de soro inox com 04 rodízios** Fabricado em tubos de aço inox 304 Base com 04 pés em tubos Haste em tubo de 12,70mm de diâmetro 04 ganchos Dimensões aproximadas: altura mínima: 100cm / altura máxima:200cm / base com 50cm de largura Rodízios de 2 polegadas de diâmetro		R$ 293,67	R$ 1.468,33
25	1	UN	**Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato** **Características:** Com bomba peristáltica Com dois reservatórios com uso independentes, sendo um para água e outro para líquido irrigante. Reservatórios removíveis, podendo ser reabastecidos sem que haja a necessidade de retirá-los do equipamento Ultrassom piezoelétrico 32.000 Hz Chave geral luminosa localizada no painel Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente O equipamento acompanha duas capas da caneta Reservatório de bicarbonato com aquecimento		R$ 2.163,67	R$ 2.163,67

			Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório Caneta e transdutor do ultra-som autoclavável **Ultrassom** Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentistica e Prótese, Preparação Cavitária **Jato de bicarbonato** Peça de mão metálica, removível e autoclavável, confeccionada em alumínio anodizado Filtro de ar com drenagem automática Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador **Especificações técnicas** Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm Volume dos reservatórios da bomba peristáltica: 500ml por reservatório Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI Freqüência do ultrassom: 32.000 Hz Alimentação: Bivolt 127V / 220V Freqüência: 50/60 Hz Fusível: 1A 127V / 220V Potência: 60 VA Consumo: 0,45A Garantia mínima de 12 meses			
					Valor total: R$ 150.076,49	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone.....

e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão eletrônico XX/2024)

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2024(data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão eletrônico 08/2024)

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 de 1° de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2024(data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão eletrônico 08/2024)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2024
Secretaria Municipal de Saúde
Equipamentos médicos e mobiliário para UBSs

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos e mobiliário para as unidades básicas de saúde de São Lourenço do Sul - proposta nº 13931.745000/1230-12/MS, conforme descrito e especificado no Anexo I deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no qual o município tem seu papel fundamental no direcionamento e implementação da assistência em saúde, de acordo com a real necessidade epidemiológica e financeira do município;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida, subsidiando assim condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde, possibilitando qualificar os serviços de saúde na linha de cuidado prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a importância das Equipes de Atenção Primária em Saúde em apoiar e exercer suas atividades nas Equipes de Saúde da Família ESF (zona urbana e rural);

Considerando a necessidade de qualificar o atendimento dos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a proposta nº 13931.745000/1230-12/MS - recurso de emenda parlamentar - aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde (R$ 195.067,00) e proposta nº 13931.745000/1230-01 (1 carro de curativos e 1 ultrassom odontológico);

Justifica-se, dessa forma, a aquisição de equipamentos médicos e mobiliário para as unidades básicas de saúde de São Lourenço do Sul.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com base Estudo Técnico Preliminar verificou-se que, considerando a essencialidade dos serviços em saúde, a demanda e a necessidade dos equipamentos para atendimento adequado aos pacientes, a realização de licitação para aquisição de equipamentos médicos e mobiliário para as unidades básicas de saúde de São Lourenço do Sul é a melhor solução para atender ao interesse público municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º, e art. 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os itens objeto deste termo de referência têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas neste termo e em consonância com a proposta, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da autorização de

compras (nota de empenho), responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.
5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
5.3. Oferecer assistência técnica durante o período de garantia (12 meses no mínimo);
5.4. Substituir ou regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para o Município de São Lourenço do Sul os itens devolvidos em razão de divergências entre o entregue e as especificações contidas no edital;
5.5. Solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
5.6. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, montagem, desde a origem até sua entrega no local de destino;
5.7. Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
5.8. Responder por danos e prejuízos, tanto materiais quanto morais, em decorrência dos materiais, causados à Contratante ou a terceiros por ação ou omissão própria;
5.9. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação, assim como obrigações trabalhistas referentes ao serviço contratado, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;
6.2. Recusar os itens que estiverem fora das especificações;
6.3. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será efetivada com base neste Termo, nas normas vigentes, pertinentes a matéria e após a habilitação da empresa e de sua proposta no processo licitatório.
7.2. Somente poderão participar da licitação as empresas que comprovarem a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica.
7.3. Não será permitida a participação de empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.

8. QUALIFICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Apresentar declaração que possui rede de assistência técnica certificada pelo fabricante e que prestará assistência técnica durante a instalação e o período de garantia, incluindo: equipamentos, partes, peças, acessóriosn e software, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
8.2. Esta exigência aplica-se aos equipamentos, somente, não sendo necessária aos itens de mobiliário e materiais.
8.3. Os documentos poderão ser apresentados impressos ou em meio eletrônico.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Todos os equipamentos devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da formalização de autorização de entrega a ser emitida pela contratante;
9.2. Quando o item (ou seus acessórios) se fizer acompanhado de “software/firmware”, seja com finalidade de auxiliar na operação, calibração e/ou manutenção do equipamento, deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em todos os níveis) e fornecido o devido treinamento que habilite o beneficiário desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nas operações e reparos que se fizerem necessários. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento;
9.3. A contratada deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de operação e serviço, em formato digital e impresso, ambos em português;
9.4. Os treinamentos operacionais, quando necessários, serão realizados em data previamente agendada;

9.5. As especificações técnicas definidas neste Termo deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades. A contratada deverá apresentar proposta, em que constem, explicitamente, as características exigidas, permitindo a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução proposta.
9.6. A contratada deverá encaminhar declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência, conforme segue:

a. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção.
b. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim;
c. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis;
d. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente;

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5351/2020 que "[...] disciplina os procedimentos com relação à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos pelos Gestores e Fiscais de Contrato" e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. A contratante receberá os equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condição deste termo de referência e do contrato, atestará o recebimento.
11.2. O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos;
11.3. O objeto será recebido provisoriamente no local onde deve ser efetuada a entrega. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega.
11.4. O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

12.1. Conforme disposto no item 4, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Valor: 150.076,49
13.2. Os valores médios de cada item constam na tabela anexa ao ETP, obtidos em consultas a outros processos licitatórios e sites que realizam a venda dos itens a serem adquiridos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias de acordo com anexo I.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:
Fiscal: Alex Sandro Alves Hoff
Fiscal Suplente: Eduarda Holz Bracher
Gestor: Maria Helena Teixeira Spiering

16. NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Eduarda Holz Bracher
Secretária Municipal de Saúde em exercício

Maria Helena Teixeira Spiering
Gestor de contrato

Alex Sandro Alves Hoff
Fiscal de contrato

Eduarda Holz Bracher
Fiscal suplente de contrato

Anexo I
Descritivo do objeto
Equipamentos médicos e mobiliário para UBSs

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	Despesa	GFR
1	9	und	**Armário em aço 2 portas - 200cm altura** 2 portas 4 prateleiras reforçadas Chapa de aço 26 Sistema de fechamento: fechadura com duas chaves e puxador Capacidade mínima de 25 kg por cada prateleira distribuídos uniformemente Prateleiras reguláveis Possui sapatas niveladoras Acabamento em pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) Com tratamento anti-ferruginoso Cor cinza Dimensões aproximadas: altura: 200cm x largura 110cm x profundidade 40cm Deve ser entregue montado Garantia mínima de 12 meses	9761	90003
2	4	und	**Armário vitrine com 2 portas e laterais de vidro** Armário tipo vitrine Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com 0,75mm de espessura Portas em vidro com espessura de 3mm com abertura de 180º e fechadura tipo Yale Laterais confeccionadas em vidro com espessura de 3mm Três prateleiras de vidro com espessura de 4mm Pés em tubo quadrado de 25x25mm parede 1,2mm, com ponteiras plásticas Acabamento em pintura eletrostática epóxi Dimensões aproximadas: largura 66cm x altura 165cm x profundidade 40cm Deve ser entregue montado Garantia mínima de 12 meses	**9759**	**90003**
3	2	und	**Aspirador de secreções elétrico portátil com bateria recarregável** Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM	9759	90003

			Acionamento através do botão liga/desliga Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo Baixo ruído de operação Possui válvula de segurança Filtro para proteção contra contaminação cruzada Frasco coletor com proteção antitransbordamento em material termoplástico ou vidro Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção Alimentação DC (bateria recarregável bivolt) e AC (rede elétrica bivolt) Possui manômetro Peso aproximado: 3,5Kg Dimensões aproximadas: 300 x 165 x 190mm Acompanha: 01 aspirador 01 frasco com tampa 01 suporte reservatório coleta 01 filtro microbiano 01 bateria recarregável 01 tubo de sucção. Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses		
4	1	und	**Autoclave digital horizontal de mesa** Capacidade até 25 litros Tampa e câmara em aço inox 3 bandejas em alumínio anodizado Secagem com porta fechada Digital com display de LCD Bivolt automático - 127/220V 6 Programas: instrumental embalado / instrumental desembalado / plásticos e algodão / kit cirúrgico e tecidos / líquidos / secagem extra Desaeração e despressurização automática Com sistemas de segurança: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões Autoclave desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão Vaso de pressão (câmara de inox) com registro no INMETRO A atendimento aos requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. Especificações técnicas: Potência: 1600 Watts Voltagem: Bivolt Automático Consumo de Energia: 220V – 0,708 Kilowatts/ hora Frequência: 50/60Hz Instalação, teste e treinamento para utilização de uso por conta do fornecedor; Fornecimento de recipiente para expurgo e mangueira para instalação. Manual técnico completo em português. Possui registro na ANVISA	9759	90003

			Garantia mínima de 12 meses		
5	2	und	**Balança antropométrica infantil digital** Capacidade máxima 16 kg Divisões de 5 g Display operador (frontal) e paciente (traseiro): led 6 dígitos Painel à prova de respingos 2 teclas (ZERO e TARA) Material de revestimento anti-germes Pés reguláveis Cobertura em plástico Fonte externa: 110 a 240 VAC c/ chaveamento automático Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem Concha anatômica com medidas mínimas de 540x290 mm Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM Possui registro na ANVISA Assistência técnica em todo território nacional Garantia mínima de 12 meses	9759	90003
6	5	und	**Balança digital antropométrica para obesos até 300kg** Capacidade 300 Kg Carga mínima 1 Kg Divisão 50 g Régua antropométrica com escala de 2 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos Plataforma 400 x 500 mm Estrutura em aço carbono com acabamento em tinta epoxi Cor branca Fonte externa 90 a 240 Vac com chaveamento automático Função tara até a capacidade máxima da balança Peso: 22 kg / Altura 123 cm Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM Possui registro na ANVISA Assistência técnica em todo território nacional Garantia mínima de 12 meses	9759	90003
7	2	und	**Banqueta giratória em aço inox com rodízios** Estrutura fabricada em tubos de aço inox Assento giratório fabricado em chapa de aço inox Regulagem de altura através de fuso roscado Apoio para os pés 04 rodízios giratórios de 50mm de diâmetro sendo dois com trava Altura mínima 40cm / Altura máxima 65cm Diâmetro 30cm Dimensões aproximadas: 38Lx38Px60A Peso: 5kg Garantia mínima de 12 meses	9759	90003
8	1	und	**Biombo triplo inox com rodízios e cortina em PVC** Produto confeccionado em aço inox Acabamento polido Aba central com ponteiras plásticas Abas laterais com movimento de 180°	9759	90003

			Rodas giratórias de 2" Cortinado em PVC de 0,30mm de alta resistência, durabilidade e impermeabilidade, atendendo as exigências da ANVISA e do Inmetro Dimensões: 50x182cm (aberto) / 66cm (fechado)x177cm (P x L x A) Equipamento entregue montado Garantia mínima de 12 meses		
9	3	und	**Braçadeira para injeção em aço INOX** Base em inox Haste regulável em aço inox Concha em chapa curva de aço inox Ponteiras plásticas Altura mínima aproximada 0,80 cm / Altura máxima aproximada 1,14m Medidas da embalagem: 0,92 x 0,39 x 0,39 Peso: 4kg Garantia mínima de 12 meses	9759	90003
10	25	und	**Cadeira de escritório estofada** Base fixa Sem braços Sem rodízios Montada sobre armação tubular de aço ou ferro pintado, espessura mínima de 1,5 mm Acabamento em pintura eletrostática com tratamento especial anticorrosivo Assento e encosto estofados, espuma injetada, revestidos em courvin ou courino na cor preta Largura do assento: mínimo 45cm Profundidade do assento: mínimo 40cm Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas/ponteiras de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg Empilháveis Equipamento entregue montado Garantia mínima de 12 meses	9761	90003
11	2	und	**Cadeira de rodas para obeso dobrável 180kg** Composição: aço carbono - PVC - nylon Estrutura: tubular em aço carbono Suporta até 180 Kg Rodas dianteiras maciças 8” antifuro Rodas traseiras antifuro 24" com pneus rígidos com 2 níveis de ajuste de altura. Duplo X em aço carbono Apoio de braço removível e acolchoado Totalmente dobrável Almofada impermeável em espuma de alta densidade; Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; Braços e pernas 100% removíveis Pintura epóxi de alta resistência Inclui cinto pélvico Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna Apoio de pés em alumínio fundido Altura do encosto: 45 cm	9759	90003

			Largura x profundidade do assento: 62 cm x 46 cm Altura x largura x comprimento total: 91 cm x 82 cm x 117 cm Medidas da cadeira dobrada: 91 cm x 32 cm x 85 cm Peso do produto: 28 Kg Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses		
12	5	und	**Câmara para Conservação de Imunobiológicos** Equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem imunobiológicos e termolábeis com capacidade interna de 280 litros Gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável 304 escovado para evitar corrosão e gerar maior durabilidade do equipamento, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis Gabinete interno: totalmente em chapa de aço inoxidável 304 escovado, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura Possui de 4 a 5 gavetas Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC, com possibilidade de ajuste pelo usuário Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada Refrigeração através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático; Porta: em vidro triplo transparente; com sistema antiembaçante (“no fog”); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Painel de comando: tipo membrana, montado na parte superior da câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência para falta de energia elétrica que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 36 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria. Baterias acopladas na parte inferior do equipamento, facilitando as manutenções Circulação de ar forçado Controlador da tensão elétrica: acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até seis responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. Data-logger: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração.	9759	90003

			Os dados armazenados são criptografados (invioláveis) - sem cobrança de mensalidade Certificado de calibração - Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). Interface de comunicação TCP/IP - Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela Internet. Tensão: bivolt com funcionamento em 110 volts e 220 volts, selecionável através de chave seletora de voltagem Capacidade interna: 280 litros úteis Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses		
13	6	und	**Carro para curativos em aço inox** Armação tubular tampo e prateleira em chapa de aço inox Pés com rodízios de 3" Varandas e suporte para balde e bacia inox Balde de 5 litros em alumínio Bacia de 3 litros em alumínio Dimensões aproximadas externas: 1,13 x 0,48 x 0,85 cm (CxLxA) Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses	9759	90003
14	16	und	**Escada 2 degraus em aço inox** Fabricada em aço inox 430 com espessura de 1mm Pés tubulares ¾ em aço inox 430 com ponteiras Degraus revestidos em material sintético antiderrapante Capacidade 150 kg Dimensões externas aproximadas: 38 x 37 x 41cm (CxLxA) Peso: 4 kg Garantia mínima de 12 meses	9759	90003
15	3	und	**Estante em aço 5 prateleiras – profundidade 40 cm** Bandejas chapa 26 (0,50mm) Colunas chapa 20 (0,95mm) Acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, para resistência ao tempo e ferrugem 5 bandejas reguláveis reforçadas Capacidade: 25kg por bandeja Cor: Cinza Dimensões aproximadas: altura 200 cm x comprimento 92 cm x profundidade 40m Deve ser entregue montado Garantia mínima de 12 meses	9761	90003
16	1	und	**Forno microondas 220v - entre 26 e 30 litros** Capacidade entre 26 e 30 litros Porta com vidro transparente Com prato giratório 10 níveis de potência	9760	90003

			Luz interna Autolimpante Função descongelar Trava de segurança Display digital Ajuste de relógio Timer e opção de acréscimo de tempo Tecla parar/cancelar Voltagem 220v Eficiência energética “A” Revestimento em aço Cor branca Manual de instruções em português Garantia mínima de 12 meses		
17	2	und	**Cadeira longarina em polipropileno - 3 lugares** Material do assento e encosto: injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas, com furos para ventilação corporal do usuário Estrutura: tubo de aço carbono, com acabamento de pintura eletrostástica epóxi-pó texturizada, de alta resistência Ponteira plástica e barra dupla na estrutura Peso suportado: 130 kg por assento Cor: preto Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses	9761	90003
18	3	und	**Mesa de escritório com gavetas - 120 cm** Material: MDP/MDF de no mínimo 20 mm Revestimento: pintura BP Quantidade de gavetas: 3 (três) com corrediças metálicas e chave em uma gaveta Capacidade/peso suportado: até 29 kg no tampo Base em ferro ou aço pintado com tratamento especial anticorrosivo Dimensões aproximadas: altura 75 x largura 120 x profundidade 60 cm Cor: off white ou cinza Deve ser entregue montado Garantia mínima de 12 meses	9761	90003
19	10	und	**Mesa para exame clínico com armário** Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina Leito estofado com espuma de alta densidade D28 revestida em courvin verde água Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira 6 gavetas e 2 portas com puxadores cromados Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas Dimensões aproximadas: comprimento 185 cm x largura 60 cm x altura: 80 cm Capacidade mínima: 150Kg Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses	9759	90003
20	1	und	**Mesa ginecológica em aço** Leito estofado com espuma D23 revestida em courvin, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras	9759	90003

			Porta coxas em alma de alumínio revestido com poliuretano Hastes em aço inox AISI 304 com regulagem de altura através de manípulo Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável Pés com ponteiras de borracha Fabricada em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó Dimensões aproximadas: 180 x 55 x 80m (CxLxA) Cor da estrutura: branca Cor do courvin: verde água Deve ser entregue montado Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses		
21	2	und	**Mesa para computador 2 gavetas MDF/MDP** Material da estrutura: MDF ou MDP Acabamento pintura UV Borda de PVC Espessura do tampo 25 mm 6 sapatas niveladoras 2 gavetas com puxadores Suporte para CPU Suporte para teclado com corrediças telescópicas metálicas Dimensões aproximadas: altura 79 x largura 103 x profundidade 52 cm Suporta até 30 kg Peso suportado nas gavetas: 10 kg cada Cor branco Deve ser entregue montado Garantia mínima de 12 meses	9761	90003
22	6	und	**Otoscópio led fibra ótica recarregável com bateria de lítio** Transmissão por fibra óptica Possui porta de insuflação para otoscopia pneumática Cabeça em metal cromado e termoplástico de alta resistência a impactos e corrosões Produzido em termoplástico de alta resistência Cabo antiderrapante Clipe de bolso com desligamento automático; 5 espéculos auriculares esterilizáveis, reutilizáveis e anatômicos Tipo de Lâmpada: Lâmpada LED de 2.5V Transmissão da luz: fibra óptica Alimentação: bateria recarregável de lítio Voltagem: 2,5v com carregador bivolt Acompanha 1 estojo para transporte Dimensões aproximadas: 17,0 x 2,8 x 4,4 cm Possui registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses	9759	90003
23	3	und	**Seladora de mesa para papel grau cirúrgico com guilhotina - 30 cm** Possui guilhotina para corte Área de selagem em aço inoxidável Acionamento através de chave liga/desliga Aquecimento uniforme em toda área de selagem **Comprimento de solda:** 30 cm **Espessura de solda:** 10 a 12 mm	9759	90003

			Tensão: bivolt automático **Frequência:** 50 / 60 Hertz **Potência:** mínima de 40 watts Material: Aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática Resistências: cobertas com aço inox Garantia mínima de 12 meses		
24	5	und	**Suporte de soro inox com 04 rodízios** Fabricado em tubos de aço inox 304 Base com 04 pés em tubos Haste em tubo de 12,70mm de diâmetro 04 ganchos Dimensões aproximadas: altura mínima: 100cm / altura máxima:200cm / base com 50cm de largura Rodízios de 2 polegadas de diâmetro	9759	90003
25	1	und	**Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato** **Características:** Com bomba peristáltica Com dois reservatórios com uso independentes, sendo um para água e outro para líquido irrigante. Reservatórios removíveis, podendo ser reabastecidos sem que haja a necessidade de retirá-los do equipamento Ultrassom piezoelétrico 32.000 Hz Chave geral luminosa localizada no painel Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente O equipamento acompanha duas capas da caneta Reservatório de bicarbonato com aquecimento Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório Caneta e transdutor do ultra-som autoclavável **Ultrassom** Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentistica e Prótese, Preparação Cavitária **Jato de bicarbonato** Peça de mão metálica, removível e autoclavável, confeccionada em alumínio anodizado Filtro de ar com drenagem automática	9759	90003

			Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador **Especificações técnicas** Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm Volume dos reservatórios da bomba peristáltica: 500ml por reservatório Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI Freqüência do ultrassom: 32.000 Hz Alimentação: Bivolt 127V / 220V Freqüência: 50/60 Hz Fusível: 1A 127V / 220V Potência: 60 VA Consumo: 0,45A Garantia mínima de 12 meses		

Observações:
1. O licitante detentor da melhor oferta dos itens deverá enviar junto com a proposta os catálogos dos equipamentos para fins de análise do produto ofertado, quando se aplicar.
2. Quando trata-se de dimensão aproximada dos itens, permite-se variação de 5% em cada medida.
3. As características técnicas dos equipamentos constantes deste objeto são pré-requisitos MÍNIMOS que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.
4. Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA e o MODELO dos produtos cotados.
5. Frete CIF.